

PROJETO DE LEI

Nº 51/2016

LEI Nº **11.309**

AUTÓGRAFO Nº 42/2016

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "VINICIUS DOS REIS SILVA", a um Parque Público e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 51/2016

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-023/2016
Processos nº 35.366/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 25 FEV. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Vinicius dos Reis Silva” a um Parque Público, bem como dá outras providências.

O jovem Vinicius dos Reis Silva, nascido em 20 de fevereiro de 1993, em Sorocaba, filho de José Aparecido da Silva Júnior e Rosângela Aparecida dos Reis Silva, ingressou na Escola Municipal Dr. Hélio Rosa Baldy, no Jardim São Guilherme, onde residia com a família, estudando dos seis aos dez anos de idade. Finalizou os estudos dos onze aos catorze anos, na Escola Estadual Hélio Del Cístia, no mesmo Bairro.

Apassionado por futebol, e com talento desde pequeno, jogou nas categorias de Base do Esporte Clube São Bento até o ano de seu falecimento, em 2007.

Foi eleito o terceiro melhor jogador da posição – volante – da América do Sul, na Categoria Sub-13, em 2006, quando jogava pelo Esporte Club Comercial de nossa cidade.

Entre suas conquistas no futebol, foi Campeão e Vice da Copa Regional; Campeão da Copa União; Campeão da Copa Acadêmicos; Terceiro colocado da Copa Sulamericana disputada na cidade de Itanhaém e Vice da Copa Sulamericana na edição disputada em Barão de Antonina; Campeão do Torneio da Amizade em Itapetininga; Vice Campeão do Torneio Cruzeirinho de Futsal e Campeão e Melhor Jogador do Torneio promovido pelo Colégio Salesiano.

Em sua curta vida, como promissor jogador, foi treinado por diversos ex-jogadores de renome, como Marcelo Conte, Claudinho Anacleto e pelo conhecido preparador físico da cidade, Aparecido “Dida”.

Aos 15 de abril de 2007 sua vida foi interrompida de forma trágica. Um jovem adolescente de muito futuro, que deixou uma estória bonita para ser contada por seus amigos e familiares.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação Parque “Vinicius dos Reis Silva”.

PROJETO DE LEI Nº 51/2016 - DENOMINAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 51/2016

(Dispõe sobre a denominação de “Vinicius dos Reis Silva”, a um Parque Público e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Vinicius dos Reis Silva”, o Parque Público localizado entre as ruas Vicente Momesso e Agenor Leme dos Santos, no Jardim São Guilherme com Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

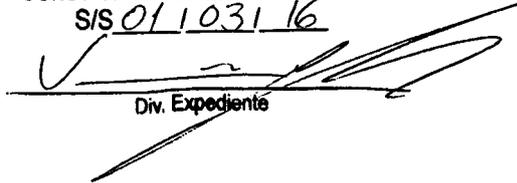


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

022

Recebido na Div. Expediente.
25 de fevereiro de 16

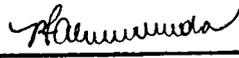
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 01103116


Div. Expediente



RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

01 / 03 / 2014





cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0110, às folhas 223, sob número 57958, consta o assento de óbito de VINÍCIUS DOS REIS SILVA, falecido no dia quinze de abril de dois mil e sete (15/04/2007), às 15 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Tarciso Geraldo dario, 130, Jardim São Guilherme II, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão estudante, com 14 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de JOSÉ APARECIDO DA SILVA JÚNIOR e de ROSANGELA APARECIDA DOS REIS SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Guilherme G. Martins CRM Nº 23476, que deu como causa da morte: choque hipovolêmico, hemotorax bilateral, perfuração da artéria aorta toracica, projétil de arma de fogo.

Registro feito em dezanove de abril de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, nesta cidade.

Foi declarante Ornande Aparecido dos Reis tio do falecido.

Observações: O falecido não deixou bens., RG n.º 486984245.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 09 de maio de 2007.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
Substituto do Oficial

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 051/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Vinícius dos Reis Silva**” o Parque público localizado entre as ruas Vicente Momesso e Agenor Leme dos Santos, no Jardim São Guilherme com Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Salientamos que está tramitando nesta Casa Legislativa o PL 251/2015 que denomina a mesma área e com o mesmo homenageado. Neste caso, aplica-se o Art. 139 do Regimento Interno:

“Art. 139. Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro. (Redação dada pela Resolução nº 371, de 29 de setembro de 2011)”

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de março de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 51/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de “VINICIUS DOS REIS SILVA”, a um Parque Público e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 28 de março de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini
PL 51/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a denominação de "VINICIUS DOS REIS SILVA", a um Parque público e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

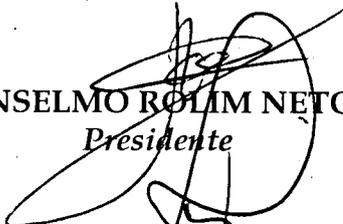
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 33, I e XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Cumprе, ainda, mencionar que tramita nesta Casa de Leis o PL nº 251/2015, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que deverá ser observado o disposto no art. 139 do RIC, que determina que: *"Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro"*.

Por todo exposto, observada a cautela acima, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 28 de março de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



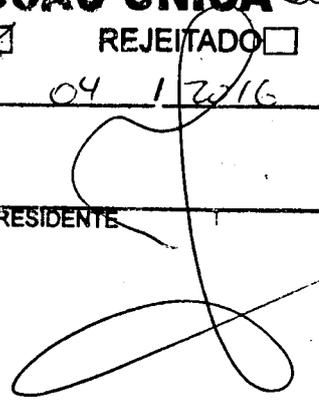
00v

DISCUSSÃO ÚNICA Sc. 17/2016

APROVADO REJEITADO

EM 05 1 04 17/16

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0219

Sorocaba, 5 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 41/2016 ao Projeto de Lei nº 220/2015;
- Autógrafo nº 42/2016 ao Projeto de Lei nº 51/2016;
- Autógrafo nº 43/2016 ao Projeto de Lei nº 59/2016;
- Autógrafo nº 44/2016 ao Projeto de Lei nº 68/2016;
- Autógrafo nº 45/2016 ao Projeto de Lei nº 251/2014;
- Autógrafo nº 46/2016 ao Projeto de Lei nº 01/2016;
- Autógrafo nº 47/2016 ao Projeto de Lei nº 55/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.309, DE 18 DE ABRIL DE 2 016.

(Dispõe sobre a denominação de “VINICIUS DOS REIS SILVA”, a um Parque Público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 51/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “VINÍCIUS DOS REIS SILVA”, o Parque Público localizado entre as ruas Vicente Momesso e Agenor Leme dos Santos, no Jardim São Guilherme com Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1993 - 2007”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-023/2016
Processos nº 35.366/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Vinicius dos Reis Silva” a um Parque Público, bem como dá outras providências.

O jovem Vinicius dos Reis Silva, nascido em 20 de fevereiro de 1993, em Sorocaba, filho de José Aparecido da Silva Júnior e Rosângela Aparecida dos Reis Silva, ingressou na Escola Municipal Dr. Hélio Rosa Baldy, no Jardim São Guilherme, onde residia com a família, estudando dos seis aos dez anos de idade. Finalizou os estudos dos onze aos catorze anos, na Escola Estadual Hélio Del Cístia, no mesmo Bairro.

Apaixonado por futebol, e com talento desde pequeno, jogou nas categorias de Base do Esporte Clube São Bento até o ano de seu falecimento, em 2007.

Foi eleito o terceiro melhor jogador da posição – volante – da América do Sul, na Categoria Sub-13, em 2006, quando jogava pelo Esporte Club Comercial de nossa cidade.

Entre suas conquistas no futebol, foi Campeão e Vice da Copa Regional; Campeão da Copa União; Campeão da Copa Acadêmicos; Terceiro colocado da Copa Sulamericana disputada na cidade de Itanhaém e Vice da Copa Sulamericana na edição disputada em Barão de Antonina; Campeão do Torneio da Amizade em Itapetininga; Vice Campeão do Torneio Cruzeirinho de Futsal e Campeão e Melhor Jogador do Torneio promovido pelo Colégio Salesiano.

Em sua curta vida, como promissor jogador, foi treinado por diversos ex-jogadores de renome, como Marcelo Conte, Claudinho Anacleto e pelo conhecido preparador físico da cidade, Aparecido “Dida”.

Aos 15 de abril de 2007 sua vida foi interrompida de forma trágica. Um jovem adolescente de muito futuro, que deixou uma estória bonita para ser contada por seus amigos e familiares.

A vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação Parque “Vinicius dos Reis Silva”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
25-Fev-2016 13:58:15 (16/02/16) 3/3






PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 35.366/2015)

LEI Nº 11.309, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

(Dispõe sobre a denominação de “VINICIUS DOS REIS SILVA”, a um Parque Público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 51/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “VINÍCIUS DOS REIS SILVA”, o Parque Público localizado entre as ruas Vicente Momesso e Agenor Leme dos Santos, no Jardim São Guilherme com Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1993 - 2007”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

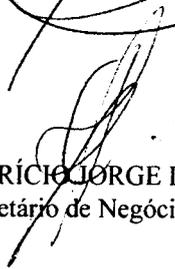
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

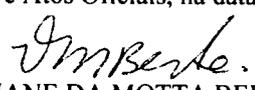


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

14

Lei nº 11.309, de 18/4/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-023/2016
Processos nº 35.366/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Vinicius dos Reis Silva" a um Parque Público, bem como dá outras providências.

O jovem Vinicius dos Reis Silva, nascido em 20 de fevereiro de 1993, em Sorocaba, filho de José Aparecido da Silva Júnior e Rosângela Aparecida dos Reis Silva, ingressou na Escola Municipal Dr. Hélio Rosa Baldy, no Jardim São Guilherme, onde residia com a família, estudando dos seis aos dez anos de idade. Finalizou os estudos dos onze aos catorze anos, na Escola Estadual Hélio Del Cístia, no mesmo Bairro.

Apassionado por futebol, e com talento desde pequeno, jogou nas categorias de Base do Esporte Clube São Bento até o ano de seu falecimento, em 2007.

Foi eleito o terceiro melhor jogador da posição – volante – da América do Sul, na Categoria Sub-13, em 2006, quando jogava pelo Esporte Club Comercial de nossa cidade.

Entre suas conquistas no futebol, foi Campeão e Vice da Copa Regional; Campeão da Copa União; Campeão da Copa Acadêmicos; Terceiro colocado da Copa Sulamericana disputada na cidade de Itanhaém e Vice da Copa Sulamericana na edição disputada em Barão de Antonina; Campeão do Torneio da Amizade em Itapetininga; Vice Campeão do Torneio Cruzeirinho de Futsal e Campeão e Melhor Jogador do Torneio promovido pelo Colégio Salesiano.

Em sua curta vida, como promissor jogador, foi treinado por diversos ex-jogadores de renome, como Marcelo Conte, Claudinho Anacleto e pelo conhecido preparador físico da cidade, Aparecido "Dida".

Aos 15 de abril de 2007 sua vida foi interrompida de forma trágica. Um jovem adolescente de muito futuro, que deixou uma estória bonita para ser contada por seus amigos e familiares.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação Parque "Vinicius dos Reis Silva".

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA
-25-FEV-2016-12:55:153168-3/3